



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 95, de 30 de Dezembro de 1.972.

Abre Crédito Especial para aquisição de instrumentos musicais destinados ao Setor de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal , autorizado a abrir Crédito Especial, até o montante de Cr\$ 650,00(seis centos e cinquenta cruzeiros), para a cobertura de despesas decorrentes da aquisição de instrumentos musicais escolares.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do disposto no artigo anterior desta Lei, até a importância de Cr\$ 650,00(seis centos e cinquenta cruzeiros), correrão por conta do saldo da dotação da Verba 3.2.6.0/60, do Orçamento Vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Bonifácio, em 30 de Dezembro de 1.972.

EWALDO STOCK

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, em 30 de Dezembro de 1.972.

ILSA KOCK COLOMBI
Secretário Geral